



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

SEMASC



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES – PR**

Quadriênio 2022-2025

Capitão Leônidas Marques
2021

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal

Maxwell Scapini

Vice Prefeito Municipal

Sérgio Tristoni

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania

Regina Cristina Antunes Scapini

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022 – 2025

Período de elaboração: novembro a dezembro de 2021

Elaboração:

Nome	Representação
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Maria de Lima Câmara	Presidente do CMAS
Roberta Carina Teixeira	Assistente Social da Proteção Especial
Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social da Proteção Básica
Eliane Konrad	Coordenadora do CRAS
Anna Karla Vieira Martins	Agente de Administração da Gestão da Assistência Social

1.2 Dados Municipais:

Município de Capitão Leônidas Marques – Paraná

Porte do Município: Pequeno Porte

Nível de Gestão de SUAS: Básica

Nome do Prefeito: Maxwell Scapini

Mandato: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Tancredo Neves, 502, Centro – CEP: 85.790-000.

Telefone: (45) 3286-8400

Site: <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

2. INTRODUÇÃO

A Assistência Social tal como conhecemos hoje é uma Política Pública, garantida desde 1988 através da Constituição Federal, em seus artigos 203 e 204, e que, a partir de 2004 passa a ser norteada também pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Este sistema tornou-se operante mediante a atualização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 12.345/11, e sua organização orienta-se pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012).

Segundo o NOB/SUAS 2012, o Plano Municipal de Assistência Social é um dispositivo estratégico de operacionalidade que cumpre a função de nortear, regular e organizar as perspectivas do SUAS estabelecidos na Política de Assistência Social. Sendo assim, este Plano buscará fornecer diretrizes, operacionalizar, organizar, publicizar e priorizar as demandas constantes na Política de Assistência Social.

Para tal e como determina o §1º do artigo 18 da NOB/SUAS 2012, a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social, aqui representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e posteriormente ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

A realidade social é uma rede complexa que para ser atendida/compreendida precisa articular-se com as demais políticas evitando a fragmentação e possibilitando atingir mudanças significativas em suas diversas esferas. Dessa forma, foram observados, pesquisados e ouvidos ao longo de todo esse documento os demais Planos, equipes da Gestão e da Proteção Social Básica e Especial, bem como os Conselhos vinculados a Assistência Social desse município.

Sendo assim, esse Plano organiza-se da seguinte forma: Diagnóstico Socioterritorial que buscará fornecer uma panorama amplo sobre o município e a população que aqui reside; Gestão do Sistema Único de Assistência Social que fornecerá os dados pertinentes as ações e serviços oportunizados por toda equipe da Assistência Social; Objetivos que tem como principal função nortear as ações a serem definidas; Diretrizes e Prioridades que preconizará por estabelecer os parâmetros conforme normativa do NOB/SUAS de 2012 e apresentar o Plano de Ação em sua totalidade, bem como os prazos de execução e demais dados; por fim, as Considerações Finais e Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Frisamos ainda que este não é um documento engessado, mas que poderá através do diálogo e debate responsável sofrer acréscimos ao longo de sua execução.

3. DIAGNÓSTICO SOCOTERRITORIAL

Conforme o artigo 20 da NOB/SUAS 2012

O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socio territoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidade (BRASIL, 2012).

Dessa forma os dados aqui constantes foram levantados através de consultas ao IBGE e Ipardes, buscando possibilitar que os responsáveis e operadores da política de assistência social reconheçam as peculiaridades e particularidades do território ao qual estão inseridos, sabendo reconhecer e agir de forma mais incisiva sobre as maiores causas de vulnerabilidade e riscos ao cidadão.

Atualmente, conforme estimativa do IBGE, Capitão Leônidas Marques conta com uma população de 15.887 habitantes, destes, com base no último Censo realizado em 2010, 49,9% são de pessoas que se declaram do sexo masculino e 50,1% do sexo feminino. Estando estes ainda subdividido pelas seguintes faixa-etárias:

- Entre 0 e 14 anos: 3.552;
- Entre 15 e 29 anos: 3.711;
- Entre 30 e 44 anos: 3.252;
- Entre 45 e 59 anos: 2.569;
- Entre 60 e 74 anos: 1.440
- Acima de 75 anos: 446¹.

Ainda através do Censo IBGE 2010 temos uma população maioritária de autodeclaração branca, seguida de parda e negra. 76% residentes na área urbana do Município e ao menos 4.266 habitantes possuem ao menos um tipo de deficiência.

Através do mapa da pobreza e desigualdade estima-se que a incidência de pobreza seja equivalente à 39,92% o que em números representa 6.342 habitantes que não possuem condições financeiras de prover uma alimentação que forneça 1750 calorias diárias, conforme estabelece a Organização das Nações Unidas.

Se compararmos, porém, com as demais localidades, como por exemplo, o Município mais próximo e com a maior cidade da mesorregião, Capitão Leônidas das Marques ainda assim possui um índice menor:

¹ IPARDES, 2021.

Localidade	<i>Capitão Leo. Marques</i>	<i>Santa Lúcia</i>	<i>Cascavel</i>	<i>Boa Vista da Aparecida</i>
Incidência da pobreza	39,92%	40,13%	41,64%	40,47%

Fonte: IBGE 2010

Nosso Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) até o ano de 2010 era de 0,716, o que faz com que estejamos na margem percentual alta que vai de 0,700 a 0,799; dos três aspectos avaliados para compor o índice que vai de 0 a 1, nosso maior destaque está para Longevidade que está em 0,829, seguido por Renda em 0,712 e por último Educação, que acumula 0,623 na escala. Em comparação com as demais municipalidades da região nosso IDH encontra-se na média:

Localidade	<i>Capitão Leo. Marques</i>	<i>Santa Lúcia</i>	<i>Cascavel</i>	<i>Boa Vista da Aparecida</i>
IDH	0,716	0,687	0,782	0,670

Fonte: IBGE 2010

Ainda de acordo com o Censo IBGE 2010, a taxa de escolarização de Capitão Leônidas Marques entre 6 e 14 anos era de aproximadamente 98,2%; o índice do IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental em 2019 era de 6,5 e para os anos finais do ensino fundamental nossa avaliação do IDEB era de 5,3².

Relativo ao trabalho e renda, Capitão Leônidas Marques possuía uma renda *per capita* de 670,16 reais por habitantes, em 2019, essa estimativa salta para 1,8 salários mínimos o que equivaleria a R\$ 1.796,40. Os dados apontam também que no mercado de trabalho regular, em 2019, cerca de 21,5% da população encontrava-se ativa.

² O IDEB é uma forma de avaliação instituída pelo Governo Federal e avaliada mediante a aplicação de prova semestral ou anual. O índice vai de 0 a 10, e a meta atual é de deixar essa nota acima de 6, o que equipararia o Brasil com os países mais desenvolvidos.

4. GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O município de Capitão Leônidas Marques, através do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, tem a tradição de valorizar e de sempre buscar oportunizar por meio de projetos, programas e serviços condições de atendimento e acompanhamento das famílias e sujeitos em condição de maior vulnerabilidade e risco social e pessoal. Para que haja consonância entre as estruturas seguimos como diretriz e princípios o proposto pela Tipificação Nacional dos Serviços (Resolução do CNAS nº 109 de 2009), a Lei Municipal do SUAS, nº 2.259, aprovada em dezembro de 2017 e da Resolução do CMAS nº 01/2018, que regulariza e trata dos Benefícios Eventuais, bem como, contamos ainda com os sistemas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta complexidade)

Atualmente, buscando garantir a autonomia e os respeito aos sujeitos, cada órgão conta com sua equipe exclusiva e sede própria, o que vem representando maior celeridade se em comparação com os anos anteriores desde a implementação do CRAS em 2006. Das ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Proteção Social Básica, damos destaque e priorizamos o acompanhamento e o atendimento sistemático das famílias. Enquanto isso o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência, o Fortalecimento de Vínculos e demais ações desenvolvidas, vem buscando proporcionar um rompimento com o assistencialismo, oportunizando meios de crescimento pessoal aos seus frequentadores e, sempre que necessário, em sua totalidade, as famílias atendidas são encaminhadas para rede referenciada.

Paralelo a isto existe ainda a equipe da Proteção Social Especial, que foi criada em meados de 2010 e é composta por uma Assistente Social e Psicóloga que atuam na atenção socioassistencial às famílias e indivíduos que possam estar em situação de risco pessoal e social ocasionadas por abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, abandono, maus tratos físicos e/ou psicológicos, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras demandas.

Em 2010 o município iniciou um movimento em favor da implementação e fortalecimento do trabalho em rede, hoje já mais estruturado e nomeado de Rede de Atenção e Proteção Social de Capitão Leônidas Marques (2017), tem buscado realizar reuniões mensais, capacitações e estudos, não apenas com os órgãos pertencentes a esta gestão, mas com os demais departamentos públicos, como Saúde, Educação e Planejamento, para dar andamento e soluções mais satisfatórios para a população em geral.

4.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivo central prevenir situações de risco da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de privações, pobreza e, ou, fragilização de vínculos afetivos. Essa prevenção se dá por meio do desenvolvimento de ações e aquisições por parte de uma equipe multidisciplinar que se pauta nos órgãos e ações abaixo descritos.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Tido com referência nos atendimentos da Assistência Social e como principal ponto de acesso a soluções práticas para minoria em condição de vulnerabilidade social, o CRAS de Capitão Leônidas Marques fica localizado em ponto estratégico e de fácil acesso à população, oportunizando em conjunto com a equipe:

- Orientações sobre os benefícios sociais;
- Orientações sobre direitos e outros serviços públicos;
- Conceder e acompanhar a entrega dos benefícios eventuais regulamento pelo CMAS e Resolução 01/2018;
- Apoio as famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
- Fortalecimento de vínculos com a família e comunidade e;
- Cadastramento na base de dados do governo federal.

Majoritariamente são atendidas famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiências, idosos, crianças e adolescentes, pessoas inseridas no CadÚnico, beneficiários do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil) e do Benefício de Prestação Continuada, e outras situações que demandam acompanhamento.

Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais no município constam na Lei nº 2.259/2017 de 22 de novembro de 2017 e estão regulamentados na Resolução nº 01/2018 de 26 de janeiro de 2018 do CMAS. O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devendo ser garantida e previsível, visando ofertar benefícios na

perspectiva de direito, enquanto conjunto de Proteção Social previsto na Política de Assistência Social.

De acordo com a Resolução estas são as formas de Benefícios Eventuais no município de Capitão Leônidas Marques:

I- Auxílio-natalidade;

II- Auxílio-funeral;

III- Auxílios por Vulnerabilidade Temporária:

a) Auxílio-alimentação;

b) Auxílio- documentação;

c) Auxílio- passagem;

d) Auxílio com materiais de construção.

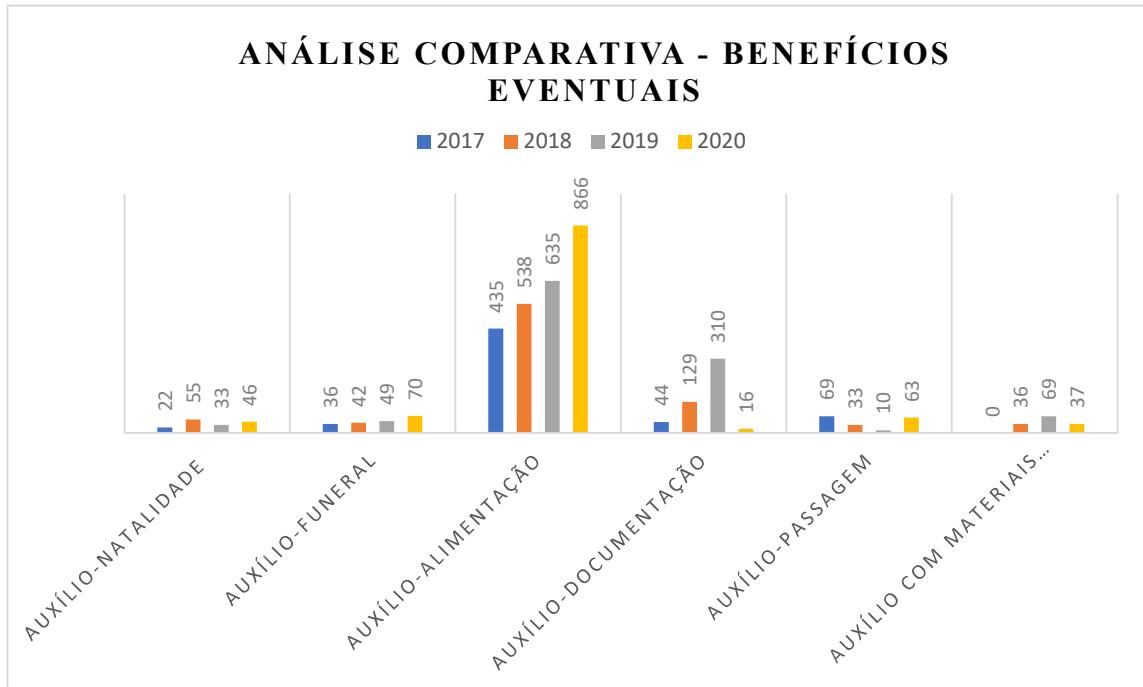
No quadro abaixo verificamos o número de benefícios concedidos no ano de 2020 e 2021 até o mês de julho:

Tipo de Benefício³	2020	2021/até julho
Auxílio-natalidade	46	31
Auxílio-funeral	70	41
Auxílio-alimentação	866	443
Auxílio-documentação	16	13
Auxílio-passagem	63	84
Auxílio com materiais de construção	37	33
Total:	1098	645

Realizando uma análise comparativa entre os últimos quatro anos podemos observar um aumento significativo na demanda dos auxílios alimentação e funeral, que cresceram 26.0% e 25.3% respectivamente. Em relação aos demais, os valores são flutuantes ora crescendo, ora diminuindo.

³ Os dados aqui apresentados sintetizam os valores totais baseados em benefícios obtidos através de buscas no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social

Salientamos, entretanto, que muito disto se deu decorrência da pandemia, que se estendeu ao longo do ano de 2020 e em boa parte do ano de 2021 e muitas famílias ficaram desassistidas durante esse período por conta da perda de renda. Já a diminuição que observamos no auxílio-documentação e auxílio-passagem se dá ao fato de que os órgãos responsáveis por essas operações estiveram fechados durante boa parte deste tempo.



Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) tem como objetivo e se destina as famílias em situação de vulnerabilidade social que podem decorrer da fragilização dos vínculos sociais e de pertencimento, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, pobreza e todo e qualquer outro que represente risco social.

Tais famílias recebem por meio do PAIF atendimentos e/ou intervenções coletivas ou individuais por meio de estudos sociais, acolhidas, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, ofícias, ações comunitárias e encaminhamento. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Em médias, são atendidas 50 famílias anualmente, o que em números representa um total de 2,5% da demanda total do Centro de Referência de Assistência Social. Atualmente estão sendo realizados 54 acompanhamentos familiares por meio das ferramentas acima descritas, no mesmo período do ano anterior, 60 famílias recebiam acompanhamento.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Ofertado de forma complementar, o SCFV é enquadrado como um serviço pertencente a Proteção Social Básica do SUAS; em Capitão Leônidas Marques, este serviço é oportunizado no CRAS e no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e busca prevenir através de diversas ações situações de risco social por meio de trocas culturais e de vivências, na construção de identidades, fortalecimento de vínculos e pertencimento através da socialização.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado pelas equipes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), voltado principalmente a crianças, jovens e adultos que sofreram alguma forma de violência, vítimas de trabalho infantil, adolescentes e crianças fora da escola, idosos desamparados pela família, jovens em medidas socioeducativas e, outras pessoas que estejam inseridas no Cadastro Único.

O objetivo central é atuar a partir de uma intervenção social planejada criando situações desafiadoras e estimulantes por meio da qual o usuário possa ativamente construir e/ou reconstruir suas histórias, percepções e vivências a nível individual, familiar e coletivo. Todo esse processo visa estimular principalmente a valoração da vida em um sentido coletivo, para que assim, haja a prevenção por meio do conhecimento que se pauta no desenvolvimento próprio e na defesa e afirmação dos direitos constituídos.

De acordo com informações do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) atualmente participam do serviço 70 usuários, organizados em grupos conforme a faixa etária (crianças, adolescentes, adultos e idosos), sendo destes, 22 público prioritário e 48 não-prioritário, conforme podemos verificar nos dados abaixo:

Público 6 a 15 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
04	22	26

Público 30 a 59 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
02	01	03

Público 16 a 17 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
03	07	10

Público com mais de 60 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
13	18	31

Ressaltamos que em comparação realizada com o plano anterior há, de fato, a diminuição dos usuários atendidos, fator ao qual não no aterremos uma vez que durante o ano de 2020 e boa parte de 2021 os atendimentos presenciais ficaram em suspenso por conta do momento pandêmico e distanciamento social causado pela Covid-19.

Os usuários, entretanto, não ficaram desassistidos, e uma nova modalidade de SCFV foi posta em ação através do Programa Fortalecendo Vínculos “EM CASA”, ação que visava estender os atendimentos para além dos contatos telefônicos, criando instrumentos, principalmente naquele momento em que sem o ambiente escolar ativo, as crianças passaram a ficar integralmente em casa, para que os responsáveis e familiares recebessem acompanhamento e aprendizados.

O SCFV passou então a realizar seus atendimentos de forma *in loco* juntamente às famílias e orientadores sociais que realizaram a entrega de materiais de conscientização, reflexão e sensibilização, para além da Covid-19, abordando aspectos do dia a dia e juntamente com um técnico de referência do SCFV e PAIF realizarão os acompanhamentos familiares conforme a necessidade do indivíduo, que poderia se dar de forma semanal ou quinzenal.

Através então do Fortalecimento de Vínculos “EM CASA” são atendidos 188 usuários, 76 prioritários e 112 não-prioritários, distribuídos em suas correspondentes faixas-etárias como podemos observar abaixo:

Público 0 a 6 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
17	29	46

Público 18 a 29 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
13	07	20

Público 6 a 15 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
27	43	70

Público 30 a 59 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
16	26	42

Público 15 a 17 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
02	05	07

Público com mais de 60 anos		
Prioritário	Não-prioritário	Total
01	02	03

Dessa forma, toda rede de atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Capitão Leônidas Marques conta hoje com 258 usuários, destes, 98 são prioritários e 160 não-prioritários.

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como objetivo atender as crianças e adolescentes das famílias cadastradas no PAIF, PAEFI e demais famílias que se encontram em situações vulnerabilidade: física, econômica, psicossocial e de segurança, bem como as que estão cadastradas no CadÚnico e são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

O trabalho ofertado no Centro de Convivência, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tem como objetivo principal trabalhar com crianças, adolescentes e seus familiares de maneira preventiva, levando em conta seus territórios, vulnerabilidades, riscos e suas potencialidades sociais. Além disso, prevê o desenvolvimento da autonomia; promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; promover a participação cidadã com foco na sustentabilidade e suas ramificações; oportunizar acesso às informações sobre direitos, com espaço para reflexão sobre seus papéis; resgatar conhecimentos ancestrais de suas famílias e promover as atividades e reflexões através da realização das mais diversas atividades, dentre elas, artísticas, culturais, de lazer e esportivas.

Normalmente, o Serviço é ofertado em horário contra turno escolar, portanto, algumas crianças são atendidas no período matutino e outras no período vespertino. Atualmente o Serviço está em suspenso tendo em consideração o momento pandêmico e, serão aos poucos retomadas com previsão de retorno total em 2022.

Cadastro Único

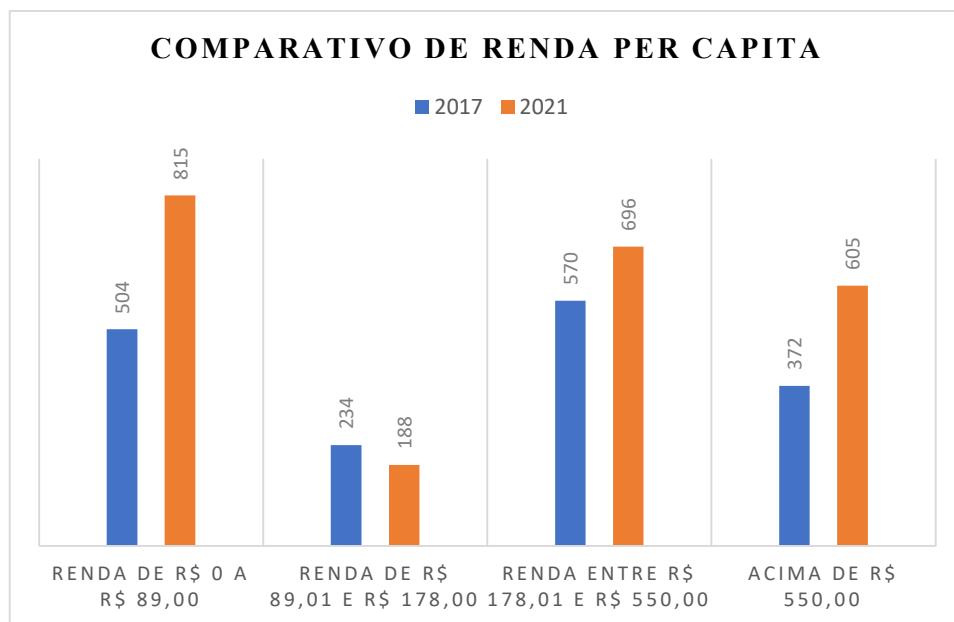
Criado em 2001 pelo Decreto 9.364 da Presidência da República, o Formulário de Cadastramento único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é uma ferramenta de identificação e caracterização das famílias de baixa renda, pois, permite ao Governo Federal conhecer melhor a realidade socioeconômica dessa população e executar através das ações sociais as transferências de renda necessárias para garantia dos direitos mínimos do cidadão, como a alimentação.

No CadÚnico são registradas principalmente as informações pessoais dos usuários como escolaridade, situação de trabalho e renda, características da residência, membros do núcleo família e etc. Conforme os dados obtidos através no Ministério de Desenvolvimento

Social (MDS), o município possui atualmente 2.304 famílias cadastradas, sendo está a distribuição de renda das mesmas:

- 815 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 188 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00
- 696 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo e;
- 605 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Em números, isso representou um aumento de 624 famílias cadastradas em relação ao período anterior, conforme podemos verificar no gráfico abaixo:



Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil)

Criado e mantido pelo governo federal, o Programa Bolsa Família (PBF) é uma forma de combate à pobreza e desigualdade no Brasil. Caracteriza-se pela transferência condicionada de renda às famílias pobres e extremamente pobres que são selecionadas conforme os dados cadastrados no Sistema CadÚnico, atualmente encontra-se em transição para inserção do Auxílio Brasil, ação que visa ampliar o acesso no número de beneficiários e no valor médio pago às famílias.

Conforme os dados do MDS, Capitão Leônidas Marques possui em 2021 cerca de 748 famílias beneficiárias do Programa, o que representa uma cobertura de 102,3% da estimativa de famílias que se adequam aos condicionantes do Programa e monetariamente representam um repasse mensal de R\$ 75.512,00, aproximadamente R\$ 100,95 por núcleo familiar.

Condomínio dos Idosos

Buscando oportunizar um serviço de apoio, proteção e moradia subsidiada a grupos de pessoas acima de 60 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que tenham os vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação foi fundado e é administrado pelo Governo Municipal os condomínios para terceira idade. Ainda não possuem legislação ou regulamento específico para o seu funcionamento, mas é amparado e acompanhada pelas Secretaria de Assistência Social e de Saúde que aplicam as suas políticas ao ambiente.

Os atendimentos neste espaço são desenvolvidos baseados na construção e no fortalecimento de vínculos comunitários, na integração e participação social e no desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. É destinado a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

Hoje, o Condomínio dos Idosos conta com duas unidades habitacionais denominadas de Condomínio da Paz I e Condomínio da Paz II, que dispõe de apartamentos com quarto, banheiro e cozinha. Atende atualmente 21 idosos que são acompanhados pelo CRAS, e Proteção Social Especial quando necessário e participam das atividades realizadas pelos Departamentos da Assistência Social.

4.2 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

De acordo com a lei do Suas, Lei nº 2.259 de 2017, a Proteção Social Especial no município ofertará os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O público atendido são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas

de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Atualmente estão sendo atendidos pelo PAEFI aproximadamente 100 famílias, que recebem visitas domiciliares e acompanhamentos sistemáticos.

- *Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de PSC (Prestação de Serviço à Comunidade):*

O serviço de medida socioeducativa atende socioassistencialmente e acompanha adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinada judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

A equipe técnica do Serviço atende, encaminha e acompanha adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC).

Atualmente 2 adolescentes estão em cumprimento de medida socioeducativa – Prestação de Serviço à Comunidade. No ano de 2020, 7 adolescentes cumpriram a referida medida socioeducativa.

A medida de Liberdade Assistida ainda não foi implementada no município.

- *Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:*

O Serviço consiste em oferecer cuidados durante o dia, em atividades básicas e instrumentais, complementares aos ofertados pela família, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social, promover autonomias, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

- *Serviço especializado para pessoas em situação de rua:*

Este Serviço tem por finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade. Assim, visa-se o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida.

Deve, também, proporcionar endereço institucional para utilização do usuário para fins de referência, promover o acesso a espaços de guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação civil. Bem como alimentar o sistema de registro dos dados de

pessoas em situação de rua, permitindo, assim a localização da família, parentes e pessoas de referência.

Dentro deste serviço o município de Capitão Leônidas Marques possui ainda especificado na Lei Municipal do SUAS o provimento de meios de deslocamento para pessoas em situação de rua, através do fornecimento de passagens que visam garantir a estas pessoas acesso para retornaram ao lar e/ou se deslocarem até cidades maiores que possuem instituições de acolhimento, os albergues.

Durante o período pandêmico outra ação voltada a estes sujeitos foi o fornecimento de kits de higiene básica e proteção, que continham álcool gel, sabonete líquido, shampoo, desodorante e etc.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Serviço instituído no município pela Lei nº 2.318 de 07 de junho de 2018, cuja finalidade é propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, atendendo as disposições do art. 227, caput, e seu § 3º, inciso VI, e § 7º da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município, de proteção social especial.

O Serviço tem como objetivos:

I – promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem;

II – acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;

III – preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

IV – possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;

V – promover a oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;

VI – promover o rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

V – promover a inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;

VI - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Na ausência do CREAS no município os serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial serão realizados no órgão gestor da assistência social sendo assim, em Capitão Leônidas Marques são realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Planejar de forma estratégica a execução, regulação e organização da Política Municipal de Assistência Social no município de Capitão Leônidas Marques, oportunizando avanços e a ampla garantia de acesso aos direitos por parte dos sujeitos e famílias em maior situação de vulnerabilidade social, possibilitando condições de avanço e a efetividade das ações por meio de melhorias também nas condições de trabalho dos trabalhadores da Assistência Social.

5.2 Objetivos Específicos

- Oportunizar formações a nível técnico, administrativo e operacional aos servidores e demais pessoas envolvidas com as áreas essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei do SUAS.
- Executar ações constantes de acompanhamento e avaliação socio-territorialista afim de conhecer os indivíduos, suas necessidades e especificidades para elaboração de ações coordenadas mais efetivas.

- Colocar em pleno funcionamento para captação de recursos todos os fundos atrelados a Assistência Social para assim oportunizar ações em todas as frentes atendidas pela Política Assistencial.
- Criar, manter e melhorar os projetos para execução de ações de combate e enfrentamento a vulnerabilidade social e violência.
- Manter a troca de informações e adesão aos programas do Fundo Estadual de Assistência Social e Governo Federal para financiamento e execução das ações assistencialistas.
- Propiciar melhoramentos a níveis físicos e de materiais para os atendimentos realizados pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES

Conforme artigo 5º da NOB/SUAS de 2012 são Diretrizes Organizacionais estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- I. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social.
- II. Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo.
- III. Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- IV. Matricialidade sociofamiliar.
- V. Territorialização.
- VI. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil.
- VII. Controle social e participação popular.
- VIII. Universalização do Sistema Único de Assistência Social.
- IX. Aperfeiçoamento institucional contínuo do Sistema Único de Assistência Social.
- X. Integralidade da Proteção socioassistencial

6.2 Prioridades e Plano de Ação

Cumprindo com o determinado pelo NOB/SUAS 2012 e fazendo uso dos dados obtidos através dos atendimentos realizados pelo CRAS e pela equipe da Proteção Social

Especial, têm-se percebido nos últimos anos o aumento significativo de algumas situações, principalmente após encerrado o período de isolamento social ocasionado em decorrência da pandemia da Covid-19. As mais comuns e que se tornaram um desafio para a Política de Assistência Social são e que aqui serão tratadas como prioridades são:

- Crescimento da demanda de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos em situação de violência, negligência e abandono;
- Insuficiência de espaço e de contingente humano no CRAS e na Proteção Social Especial para atendimento das demandas;
- Ampliação do aparecimento de pessoas em situação de rua.

Infelizmente, ainda em decorrência da situação pandêmica, perdemos 31 municípios, outros 1.985 testaram positivo e diversos ainda carecem de atenções especializadas como acompanhamento fisioterapêutico e psicológico. Além das perdas pessoais, notou-se o aumento considerável de busca por benefícios eventuais e o levantamento final dos efeitos, só serão de fato medidos, após a superação deste estado de exceção.

Desta forma, conforme as informações elencadas, buscaremos então ao longo da construção desse plano oportunizar meios e situações que sejam efetivas na resolução dos problemas e no melhoramento da qualidade de vida para a comunidade marquesiense.

DELIBERAÇÕES/AÇÕES/ ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO				MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL
	2022	2023	2024	2025		
GESTÃO						
Promover adequação e reforma do CRAS (aumentar e construir muros, adequar sala de recepção e atendimentos, pintura, trocar algumas janelas, e demais pequenas reformas).	X	X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir a carga horária de 40 hs semanais do técnico assistente social e do psicólogo no CRAS, conforme NOB RH SUAS e PNAS.	X				CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Regulamentar os Condomínios da Terceira Idade conforme SUAS, transformando-os em República Para Idosos em situação de vulnerabilidade social, conforme Tipificação Nacional dos Serviços – MDS (Resolução 109 de 11/11/2009 do CNAS) – Serviço da proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em República.	X	X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Realizar reuniões semanais e/ou quinzenais da gestão com a equipe do CRAS e da Proteção Social Especial.	X	X	X	X	CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Promover a contratação de orientadores/educadores sociais exclusivos para a Proteção Social Especial com o objetivo de auxiliar a execução do serviço de medida socioeducativa em meio aberto (PSC e LA), PAEFI e demais serviços desempenhados pela Proteção Social Especial.	X				CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Promover a contratação de mais profissionais e/ou aumentar a carga horária dos já existentes para implementação da medida	X				CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social

socioeducativa de Liberdade Assistida e PSC, conforme Lei do SUAS municipal.						
Realizar a contratação de um assessor jurídico/advogado para compor a equipe técnica da Proteção Social Especial.	X	X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Realizar a contratação de uma equipe técnica (dupla: assistente social + psicóloga (o) volante para a execução de projetos, orientações psicosociais, monitoramento e acompanhamento familiar para as famílias residentes nos distritos do município (Alto Alegre e Bom Jesus), bem como na área rural.		X	X		CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Viabilizar a construção de um espaço para o funcionamento do CREAS municipal, contando com equipe mínima.				X	CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Realizar Capacitação continuada a todos trabalhadores da Assistência Social e aos Conselhos Municipais quanto a PNAS, NOB SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços e sobre orçamento.	X	X	X	X	CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Realizar Capacitação continuada aos integrantes da Rede de Atenção e Proteção Social.	X	X	X	X	CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Realizar Capacitações aos técnicos do Serviço Família Acolhedora e famílias cadastradas.	X	X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Promover capacitação sobre gestão do Programa Bolsa Família.	X	X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir recursos para a continuidade do Projeto Fortalecendo Vínculos em Casa às crianças e adolescentes como estratégia de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	X	X	X	X	CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social

Garantir recursos financeiros para implantação Projeto Fortalecendo Vínculos em Casa à idosos, através de contratação de orientadores sociais para realizar visitas e atendimentos nos domicílios, como estratégia de trabalho do Serviço de Convivência Fortalecimento (SCFV).	X	X	X	X	CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir na legislação Municipal a possibilidade de ressarcimento de despesas oriundas de locomoção/transporte aos conselheiros não-governamentais para reuniões e/ou cursos em outros municípios.	X	X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Implantar um Sistema Informatizado Integrado entre Assistência Social, Saúde e Educação.		X	X	X	CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Assegurar a parceria entre Assistência Social e Secretaria de Indústria e Comércio no sentido de garantir vagas aos adolescentes usuários da Assistência Social e em cumprimento de medida socioeducativa no Programa Menor Aprendiz e em cursos de Qualificação profissional para adolescentes usuários da Assistência Social e em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE).	X				CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Realizar parceria com a área do trabalho e geração de renda, prevendo o atendimento e encaminhamento dos usuários da assistência social nos cursos, oficinas, etc.	X	X	X	X	CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir Insalubridade aos servidores da Assistência Social.		X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Assegurar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para Proteção Social Especial (PSE).		X	X	X	CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social

Elaborar e implantar protocolos de atendimentos/rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre os SCFV e os CRAS e Proteção Social Especial.	X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir um administrativo concursado na Secretaria de Assistência Social para auxiliar na gestão financeira e na vigilância socioassistencial.	X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir que o Plano de Cargos e Salários esteja adequado as necessidades e realidade dos trabalhadores do SUAS.	X	X		CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social
Implementar o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com a Lei municipal do SUAS, através da contratação de mais profissionais dentre eles orientadores sociais os quais desenvolverão as atividades na residência das famílias.	X			CMAS e Rede de Atenção e Proteção	Secretaria Municipal de Assistência Social

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Aprimorar e intensificar as visitas domiciliares e o acompanhamento sistemático das famílias, realizado pela equipe de referência do CRAS no PAIF.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	CRAS
Realizar encontros nos territórios com e orientações e oficinas ao público beneficiário do Programa Bolsa Família em parceria com a Rede, em especial as Escolas e ESFs.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	CRAS
Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	CRAS
Realizar diversos grupos por faixa etária do SCFV, em territórios diferenciados e no Centro de Convivência, garantindo a realização de oficinas lúdicas, culturais e esportivas.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	CRAS

Realizar a metodologia de elaboração de Planos de Atendimento Familiar (PAF) no PAIF.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	CRAS
Garantir que a destinação do recurso IGD-PBF seja em partes voltada para execução de oficinas, palestras e orientações com as famílias beneficiárias dos programas oportunizados via CRAS.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	CRAS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Promover a execução da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e PSC, conforme Lei do SUAS municipal.	X	X			Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	PSE
Ofertar através do PAEFI encontros quinzenais ou mensais com orientações e oficinas voltadas para mulheres, jovens e idosos, contando com apoio de orientador social e oficineiro.	X	X			Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	PSE
Realizar a metodologia de elaboração de Planos de Atendimento Familiar (PAF) no PAEFI.	X				Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	PSE
Desenvolver atividades nas residências das pessoas com deficiência, idosos e suas famílias para promover a defesa de direitos; de convívio e organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços; cuidados pessoais; acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e social através de orientadores sociais e técnicos assistente social e psicólogo.	X	X			Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	PSE
Desenvolver ações do PAEFI, direcionando grupos/oficinas a mulheres e idosos fragilizados pelas convivências conflituosas no âmbito familiar.	X	X			Secretaria Municipal de Assistência Social e CMAS	PSE

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A garantia do acesso as ações assistencialistas para além de uma questão legal, e uma ação humana, de respeito ao cidadão e aos seus direitos, dessa forma a estruturação do SUAS é um importe passo na garantia do acesso aos direitos e da superação das vulnerabilidades enfrentadas pelo sujeito.

Sendo assim, esperamos por meio do Plano Municipal de Assistência Social possuir um instrumento de gestão, orientação e planejamento satisfatório para as políticas da Assistência Social pelos próximos quatro anos, sabendo reconhecer e valorizar os nossos cidadãos.

Por fim, gostaríamos de salientar que este Plano nasceu de uma parceria entre o Conselho Municipal de Assistência Social e todos os departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura, que, reconhecidamente, sabem que as diversas situações sociais vivenciadas são dinâmicas e que este Plano não está engessado, mas é passível de inclusões e alterações conforme a necessidade de todos os por ele direta e indiretamente envolvidos.

8. APROVAÇÃO DO CMAS

Em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021, registrada sob a Ata de nº 09/2021, o Conselho Municipal da Assistência Social deliberou pela aprovação do Plano Municipal da Assistência Social, quadriênio 2022-2025. Desta forma, com o parecer favorável, foi redigida e publicada a Resolução nº08/2021 e este plano considerou-se apto por todos os meios a partir do dia 17 de dezembro de 2021 tendo sido todas as disposições contrárias revogadas após a sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, dezembro de 2021.